LEI Nº 1.159, DE 13 DE SETEMBRO DE 2011.

Altera a Lei nº 1.151, de 23 de agosto de 2011, alterando o Anexo I e dá outras providências.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º Altera-se o Anexo I da Lei nº 1.151, de 23 de agosto de 2011, que passa a ter a redação do Anexo I integrante desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagindo a 1º de agosto de 2011, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 13 de setembro de 2011.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador Geral do Município

CARLOS CÉSAR VIEIRA
Secretário Municipal de Educação

Anexo I

ANEXO IV
TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO

GRUPOS OCUPACIONAIS	CLASSE	REFERENCIAS							
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
MAGISTÉRIO	A	1.200,00	1.236,00	1.273,08	1.311,27	1.350,61	1.391,12	1.432,86	1.475,84
	B	1.600,00	1.648,00	1.697,44	1.748,36	1.800,81	1.854,83	1.910,48	1.967,79
	C	1.600,00	1.648,00	1.697,44	1.748,36	1.800,81	1.854,83	1.910,48	1.967,79